

NOTA INFORMATIVA

Concurso de Educadores de Infância e de Professores dos Ensinos Básico e Secundário: ano escolar de 2022/2023

VALIDAÇÃO DO APERFEIÇOAMENTO DAS CANDIDATURAS

1. A validação do aperfeiçoamento das candidaturas, prevista na alínea c), do n.º 2, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, decorrerá num prazo de três dias úteis, do dia 19 de abril, às 18:00 horas do dia 21 de abril de 2022 (horas de Portugal continental).
2. Atento o exposto no Aviso n.º 6331-A/2022 publicado em Diário da República, N.º 60/2022, 2.º Suplemento, 2.ª Série, de 25 de março, a validação terá por objeto o eventual aperfeiçoamento efetuado pelo candidato dos dados da candidatura ou a apresentação de algum documento em falta.
3. As candidaturas que na coluna “Fase de Validação” figurem “Por Validar” são de validação obrigatória por parte da entidade de validação (Agrupamento de Escolas/Escola Não Agrupada).
4. Caso surja a indicação “Validação Opcional”, só deve aceder à validação do aperfeiçoamento da candidatura no caso de ser necessário efetuar retificação das opções de validação aplicadas na 1.ª validação.

19 de abril de 2022

A Subdiretora-Geral da Administração Escolar

Joana Gião